

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.237, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga a Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015, que "Denomina de Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil".

(Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão e do Vereador Janio Ardito Lerário).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015, que denomina de Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de agosto de 2019.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada (e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de agosto de 2019.

Anderson Plinio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos